

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer: nº. 722/CGMU/CI/Decreto 131/2013 – Gabinete/2015.

Processo: nº. 748/Análise de documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº. 001/2015 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, PÁTIO INTERNO E PASSARELAS DE LIGAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA E ARQUIVO, SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, BANHEIROS ADMINISTRATIVO, COZINHA, DISPENSA, VESTUÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIOS COLETIVOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, FACHADA, ESTRUTURA E ESQUADRIAS, NA RUA DOS TAMOIOS, S/N, QUADRA 15, BAIRRO DAVINÓPOLIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº. 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Documento: Comunicação Interna nº. 12987/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Tomada de Preço nº 001/2015 – FME, Documento de Solicitação da empresa executora da obra – solicitação de aditamento apresentando justificativas, prazo de 180 (Cento e oitenta dias) dias, folhas 01, Ofício nº. 118/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Solicitação de aditamento ao Contrato 20150080/2015/FME – Tomada de Preços nº 001/2015 – FME, folhas 02, Ofício nº. 72/2015/Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento, folhas 03, cópia do extrato da conta do Convênio, folhas

04, cópia do Contrato nº. 20150080, folhas 05 as 09, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União em 11 de Fevereiro de 2015, folhas 10, cópia da Ordem de Serviço autorizadora da Obra, folhas 11, cópia do Edital, folhas 12 as 30, Planilhas/FNDE, folhas 31 as 36, cópia da publicação do Processo inicial no Diário Oficial da União, folhas 37, Despacho nº. 1081/2015 – GAB – PMU da Chefe do Executivo à Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 38, Parecer Jurídico, manifestando-se pela aprovação do aditamento ora pretendido 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 20150080 – Tomada de Preços nº 001/2015, folhas 39 as 43, Termo de Autorização de Aditamento do Contrato nº. 20150080, folhas 44, 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 20150080 – Tomada de Preço nº. 001/2015 – FME, folhas 45, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União em 21 de Setembro de 2015, folhas 46.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documento e Comunicações Internas acima especificados.

Análise 748, documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº. 001/2015 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, PÁTIO INTERNO E PASSARELAS DE LIGAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA E ARQUIVO, SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, BANHEIROS ADMINISTRATIVO, COZINHA, DISPENSA, VESTUÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIOS COLETIVOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, FACHADA, ESTRUTURA E ESQUADRIAS, NA RUA DOS TAMOIOS, S/N, QUADRA 15, BAIRRO DAVINÓPOLIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

24 SET 2015

14:43

Prefeitura
Municipal

ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº. 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 12987/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20150080 – Tomada de Preço nº. 001/2015 – FME.

Em observância a solicitação apresentada conforme Ofício nº. 72/2015/Secretaria Municipal de Planejamento, folhas 01 do Processo para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo, apresentando as razões e justificativas para o aditamento pretendido, e com base ao disposto no Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 que reza o que segue:

“Art. 57 § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

“Art. 57 § 2.º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93)

As Cláusulas, Primeira e Terceira do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2015 – FME, guardam



as exigências legais e normativas aplicáveis ao caso concreto, no tocante ao artigo acima.

Ressalta-se por tanto, que a querida prorrogação contratual, tem caráter excepcional de aditamento apenas de prazo, razão pela qual a Comissão Fiscalizadora de Obras deve tomar providências para que a Empresa responsável pela execução da obra, cumpra fielmente o prazo contido no 1.º (Primeiro) Termo Aditivo, não sendo apresentadas outras justificativas.

Diante do exposto acima, considerando os requisitos exigidos pela legislação, observa-se que não houve impedimento legal para a autorização do aditamento pretendido.

Foram estes os documentos apresentados à esta Controladoria nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 24 de Setembro de 2015.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428.420.932-92
MAT 1 02 98 021



Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015